MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.515, DE 25/05/1990.

Confere nome a rua da cidade (Rua Luis Correia Lopes).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Luis Correia Lopes a atual Rua 6, do Bairro Progresso.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 25 de maio de 1990.

Antonio Bartholomeu Barbosa
Prefeito Municipal

Tarcísio de Castro
Chefe de Gabinete

Publicada na “Folha de Ponte Nova” de 03/06/1990.

Registrado no livro próprio, fl. 246.

Publicado na “Folha de Ponte Nova” em 08.04.1990

Registrada no livro próprio, folha 244.

Afixada no lugar de costume.

Ponte Nova, março/1990